



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.731

Resolve sobre recurso interposto por aluna.

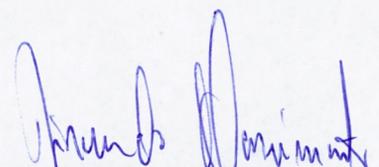
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 1.418, de 19 de janeiro de 1999, que dispõe sobre a reopção de cursos na UFOP,

RESOLVE:

Aprovar o parecer da relatora desta matéria, apresentado na reunião extraordinária deste Conselho, realizada no dia 30 de maio deste ano, e, em consequência, não dá provimento ao recurso interposto pela aluna **Daniela Cristina de Castro**, através do requerimento nº 0151/00, contra a decisão do Pró-Reitor de Graduação, que indeferiu a sua solicitação de reopção do Curso de Engenharia Geológica para o Curso Engenharia de Produção.

Ouro Preto, em 30 de maio de 2000.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente